



EMENDA Nº 11/20 APRESENTADA EM PLENÁRIO VIRTUAL AO PROJETO DE LEI 180/20

Pela presente e na forma do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja incluído onde couber, ao PL180/2020, artigo com a seguinte redação:

“Art.Por força da situação de emergência e estado de calamidade pública em vigor no Município de São Paulo, se faz necessário compras emergenciais, com dispensa de licitação, dessa forma fica obrigatório a publicação no site da PMSP de todas as compras e contratações, na mesma data de aquisição ou no dia seguinte, devendo conter o produto ou serviço, fornecedor com sua qualificação, preço e órgão responsável pela aquisição.”

Sala das Sessões, 25 de março de 2020.

VEREADOR RICARDO NUNES